

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E
CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSEPAM**

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da Lei nº 5.060 de 27 de dezembro de 2019 e da Lei nº 5.420 de 17 de março de 2021, convida todos os interessados no setor de Gás Natural Canalizado a apresentarem suas contribuições acerca da Definição das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado – TUSD e da Tarifa de Operação e Manutenção – TOM, conforme exposto nas Notas Técnicas nº002 e 003/2023 – DECT/DTEC/ARSEPAM, e critérios estabelecidos neste regulamento.

1. OBJETIVO DA AUDIÊNCIA

Recebimento de contribuições para o aprimoramento das Notas Técnicas nº 002 e 003/2023 – DECT/DTEC/ARSEPAM, que tratam respectivamente, da definição da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado – TUSD e da Tarifa de Operação e Manutenção - TOM.

2. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Aviso de Audiência Pública.	21/06/2023
Recebimento de inscrição prévia de ouvintes e expositores, participantes da Audiência.	A contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE até 05/07/2023
Audiência Pública Virtual	12/07/2023, das 09h às 12h

3. CONTRIBUIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PRÉVIA DE OUVINTES E EXPOSITORES, PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA

3.1 A Audiência Pública será realizada de modo virtual, no dia 12/07/2023, das 09h às 12h e estará aberta a qualquer interessado;

3.2 A inscrição prévia é obrigatória para todos os participantes da Audiência Pública e será recebida por meio de formulário eletrônico disponível na plataforma *Google Forms*, via link <https://forms.gle/mUZSKbSgSuYKkoMo6>;

3.3 Após a inscrição, o participante receberá uma mensagem eletrônica de confirmação da inscrição, contendo o número da inscrição e o passo a passo para acessar a sala virtual no dia da Audiência Pública;

3.4 A mensagem eletrônica será enviada pela ARSEPAM, para o endereço eletrônico coletado no formulário de inscrição;

3.5 Não serão aceitos formulários de inscrição enviados após o prazo, ou fora do padrão estabelecido pela ARSEPAM neste Regulamento;

3.6 Não serão aceitas contribuições de qualquer natureza (escritas, orais, audiovisuais ou gravadas em meio magnético) no ato da Audiência Pública, exceto dos expositores devidamente inscritos;

3.7 A exposição oral, na Audiência Pública, será realizada apenas pela pessoa inscrita, ou seja, aqueles cujos dados constam no formulário de inscrição;

3.8 Será aceita apenas a inscrição de um representante (expositor) por empresa, órgão, entidade ou instituição.

4. REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

4.1. SOLENIDADE DE ABERTURA E INÍCIO DOS TRABALHOS TÉCNICOS

4.1.1 A Audiência Pública terá início na data e horário estabelecidos neste Regulamento;

4.1.2 O Presidente da Audiência Pública será o Presidente da ARSEPAM ou quem, por ele, for designado;

4.1.3 Após a realização de abertura pelo Presidente da Audiência Pública, será composta a Mesa Diretora para realização dos trabalhos;

4.1.4 O Presidente da ARSEPAM ou quem por ele for designado, dirigirá os trabalhos técnicos da audiência, sendo, por ele, designados um Mediador e um Secretário para composição da Mesa Diretora.

4.2 EXPOSIÇÕES TÉCNICAS

4.2.1 Apresentação das minutas referentes as Notas Técnicas nº 002 e 003/2023 – DECT/DTEC/ARSEPAM, que tratam respectivamente, da definição da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado – TUSD e da Tarifa de Operação e Manutenção – TOM;

4.2.2 Apresentações Oraís dos Expositores Inscritos: cada expositor terá o tempo de até 10 (dez) minutos para sua manifestação;

4.2.3 O tempo estabelecido para as exposições orais poderá ser redimensionado pelo Presidente da Audiência Pública, em razão do número de inscritos;

4.2.4 O tempo previsto para as manifestações dos Expositores poderá ser estendido ou diminuído, a critério exclusivo do Presidente da Audiência Pública, caso se faça necessário para melhor entendimento das questões apresentadas pelos expositores;

4.2.5. Ao final das exposições, caso ainda subsista tempo, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Audiência Pública, ser concedido àqueles que assim o desejarem, tempo adicional para novas considerações sobre as exposições, com tempo de manifestação limitado a 5 (cinco) minutos;

4.2.6. As exposições dos interessados inscritos dar-se-ão por ordem de inscrição;

4.2.7 O Presidente da Audiência Pública e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários, com tempo de manifestação limitado a 3 (três) minutos;

4.2.8. Todos os depoimentos e exposições serão registrados pela ARSEPAM por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos;

4.2.9. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, os Expositores e demais participantes autorizam a utilização e a divulgação pela ARSEPAM das gravações referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

4.2.10. Não serão aceitos os formulários enviados após às 23h59 do dia 05/07/2023.

5. MATERIAL DISPONÍVEL PARA ANÁLISE E CONTRIBUIÇÕES

5.1. **Para** subsidiar a elaboração das contribuições estão disponíveis na página eletrônica da ARSEPAM:

5.1.1 Nota Técnica nº 002/2023 – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado - TUSD;

5.1.2 Nota Técnica nº 003/2023 – Tarifa de Operação e Manutenção - TOM;

5.1.3 Lei Estadual nº 5.420/2021 - Lei do Gás;

5.1.4 Resolução nº 003/2022 - CERCON/ARSEPAM;

5.1.5 Relatório da Análise das Contribuições às Consultas Públicas nº 003 e 004/2023;

5.1.6 Minuta da versão atualizada da Nota Técnica nº 002/2023 - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Gás Canalizado - TUSD;

5.1.7 Minuta da versão atualizada da Nota Técnica nº 003/2023 - Tarifa de Operação e Manutenção - TOM.

